



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.805/0001-55  
Site: www.taruma.sp.leg.br

**"Transparência a serviço da População"**

**AUTÓGRAFO Nº. 14/2021**

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinário n.º 11/2021 do Poder Executivo, que:

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.388/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.388/2019, de 12 de Setembro de 2019, que autorizou o Executivo Municipal a efetuar doação com encargos à empresa MARMORARIA TARUMÃ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 18.735.669/0001-97, Inscrição Estadual – IE nº. 731.013.305.110, e Inscrição Municipal nº. 2470, em virtude do descumprimento das disposições constantes na Lei Municipal n.º 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 09 de março de 2021.

  
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

  
KELLY BARATELA  
VICE-PRESIDENTE

  
JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS  
1º SECRETÁRIO

  
ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE  
2º SECRETÁRIO